



PORTARIA Nº 13/2025 - SENAR-AR/MA

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Maranhão (SENAR-AR/MA), no exercício de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 8º do Regimento Interno do SENAR-AR/MA, e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA**, responsável por organizar, conduzir e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, referente ao mandato 2025/2026.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes empregados:

- ✓ **Aline Saldanha Albuquerque** – Coordenadora de Controle e Planejamento; e
- ✓ **Leogivaldo Barbosa Lima** – Assistente Administrativo.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

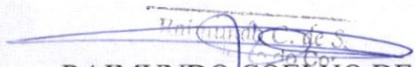
- I. Elaborar e publicar o edital de convocação da eleição;
- II. Definir e divulgar o período de inscrições dos candidatos;
- III. Receber, analisar e divulgar a lista dos candidatos inscritos;
- IV. Organizar e acompanhar a votação e a apuração dos votos;
- V. Divulgar o resultado final da eleição;
- VI. Adotar as providências necessárias à posse dos eleitos.

Art. 4º Os membros da Comissão Eleitoral deverão atuar com imparcialidade e transparência, sendo vedada sua candidatura ao pleito da CIPA enquanto perdurar a designação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até a posse dos membros da CIPA eleitos para o mandato 2025/2026.

São Luís, 30 de julho de 2025.

SENAR - A. R.


RAIMUNDO COELHO DE SOUSA
Presidente do SENAR-AR/MA

SENAR MA – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

CNPJ : 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos – 185 – Centro CEP 65.010-000

Fones: (098) 3232-4452 / 3221-4438 E-mail: Gabinete@senar-ma.org.br Secretaria@senar-ma.org.br